



CIÊNCIA E TECNOLOGIA:
IMPLICAÇÕES NO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

FEPEG

F Ó R U M
ENSINO • PESQUISA • EXTENSÃO • GESTÃO

REALIZAÇÃO:



APOIO:



ISSN: 1806-549X

CONSIDERAÇÕES SOBRE AS TERMINOLOGIAS USADAS PARA DESIGNAR AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DISPOSIÇÕES LEGISLATIVAS

Autores: MARCELO BRITO, JOSMAR RIBEIRO DA FONSECA

Considerações sobre as terminologias usadas para designar as pessoas com deficiência e disposições legislativas

Introdução

O presente estudo tem como objetivo analisar a evolução histórica do tratamento legal e terminológico das pessoas com deficiência e seus principais avanços. A pessoa com deficiência passou por um longo processo até chegar ao contexto de discussão sobre reconhecimento, inclusão social, igualdade e isonomia. A luta da pessoa com deficiência pelo direito de ser reconhecida como sujeito capaz de ter uma vida digna e autônoma, sujeito de direitos e deveres, acompanha gradativamente a evolução da sociedade como organizada. Embora a humanidade sempre tenha convivido com a existência de pessoas com as mais diversas limitações, a proteção aos direitos das pessoas com deficiência apresenta um histórico bastante recente de lutas e de reconhecimento. A pessoa com deficiência por muito tempo foi entendida como alguém que não precisasse ter direitos, pois a sua condição, pelos mais diversos motivos, sejam religiosos, sociais ou mesmo por um momento histórico, era simplesmente ignorada. Com o advento do Estatuto da Pessoa com Deficiência, ficou consolidada a ideia de “pessoa com deficiência”, dando uma maior ênfase na conotação de dignidade da pessoa humana, princípio basilar de direitos humanos e das relações sociais, com um maior destaque para o deficiente enquanto ser humano possuidor de direitos.

Material e métodos

O presente trabalho foi realizado através do método de procedimento histórico, com base em pesquisas bibliográficas em materiais que abordam o tema. Recorreu-se também a diplomas internacionais pertencentes a tratados dos quais o Brasil é signatário que versem sobre os direitos humanos.

Resultados e discussão

A visão tendente à exclusão do diferente esteve presente na história da humanidade, sendo potencializado quando o diferente era uma pessoa com deficiência. Na legislação de alguns povos como, por exemplo, no Código indiano de Manu (1.500 a.C), as pessoas com deficiência eram proibidas de suceder. Segundo disposição determinada no art. 612 os cegos, surdos de nascimento, os loucos, idiotas, mudos e estropiados, não eram admitidos a herdar. Registros históricos como esse demonstram a exclusão de direitos e segregação a que eram submetidas as pessoas com deficiência.



CIÊNCIA E TECNOLOGIA:
IMPLICAÇÕES NO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

FEPEG

F Ó R U M
ENSINO • PESQUISA • EXTENSÃO • GESTÃO

REALIZAÇÃO:



APOIO:



ISSN: 1806-549X

Na mesma linha, Damasceno recorda a lição de Lopes ao reportar-se que para os antigos hebreus a pessoa com deficiência trazia consigo o estigma da impureza, do mal irreparável, abominável e indigno aos olhos de Deus, cuja presença no santuário o macularia. Neste período a pessoa com deficiência viveu na mais extrema exclusão, onde a deficiência era enxergada como estigma ou castigo divino (Lopes, 2009, p.24).

Para além das segregações de cunho religioso, durante muito tempo a deficiência também foi tratada apenas sob um viés médico, sob a perspectiva da doença. O modelo médico de deficiência tratava a temática através da lesão e da necessidade de cuidados biomédicos, buscando ações para “normalizar” a pessoa com deficiência (FRANÇA, 2013). Esse modelo qualificava os indivíduos como inaptos, desconsiderando que na maioria das vezes as estruturas sociais eram muito mais limitantes do que as limitações físicas apresentadas.

No modelo médico, a deficiência era entendida como um impedimento mental ou físico, passível de tratamento e assim resolvido por meio da atuação de especialistas, para que a pessoa com deficiência adaptasse à forma organizacional ditada pela sociedade, não se atentando a autonomia e dignidade da pessoa com deficiência (Casadaptada, 2018).

Essa forma de ver e tratar a pessoa sob a perspectiva de uma “anormalidade” passa a ser questionada por aqueles que defendem a abordagem social da deficiência, compreendendo-a como necessária para o desenvolvimento e autonomia da pessoa com deficiência. Assim, o foco da abordagem social é em que medida que as estruturas sociais afetam ou atenuam eventuais impedimentos físicos ou mentais.

Segundo França (2013) o modelo social tem origem no movimento social das pessoas com deficiência na Inglaterra, fomentando a emancipação das pessoas com deficiência para que percebam criticamente qual o lugar que ocupam na sociedade. Percebe-se que as mudanças na forma de ver a pessoa com deficiência foram também impactando a sociedade e a legislação. Durante muito tempo não apenas a forma de ver e tratar a pessoa com deficiência era equivocada como também os conceitos e terminologias utilizados eram inadequados.

A década de 80 foi um marco relevante no tratamento às pessoas com deficiência, sendo considerada a Década das Nações Unidas para as Pessoas com Deficiência. A partir daí a expressão “pessoa deficiente” ganha espaço, com um forte simbolismo, pois destaca o indivíduo como possuidor de direitos, igual a todos perante a lei, indo muito além da sua deficiência (SASSAKI, 2014). Após, foi criada a noção de “pessoa portadora de deficiência”, passando posteriormente a “portador de deficiência”, termos estes muito criticados por passar a ideia de transitoriedade, de portabilidade provisória, o que não convinha à algumas deficiências não passíveis de reversão.

Nos anos 90, os termos escolhidos incluíam o uso da palavra “especial”, em expressões como “pessoas com necessidades especiais”, “pessoas especiais”, “crianças especiais”, expressões que assim como as anteriores não conseguiram agradar, e designar da maneira contundente a questão (SASSAKI, 2014).

Já no século XXI, nos anos 2000 e seguintes, o termo “pessoa com deficiência” tornou-se o mais aceito, e reputado como o mais adequado no tratamento da questão. Sasaki (2014) revela que o uso da expressão torna-se mais adequado à medida em que traz consigo a ideia de fortalecimento e crescimento da inclusão social, cujos critérios para escolha foram principalmente o fato de:

não ocultar a deficiência; não tentar atribuir uma falsa ideia de que todas as pessoas possuem deficiência; conotar dignidade; apreciar as diferenças e anseios decorrentes; combater o eufemismo em torno de expressões; lutar pela igualdade material entre pessoas com deficiência e sem deficiência, proporcionando oportunidades; proporcionar acessibilidade e inclusão às pessoas com deficiência, corrigindo as restrições de participação.

Com o advento do Estatuto da Pessoa com Deficiência, ficou consolidada a ideia de “pessoa com deficiência”, dando uma maior ênfase na conotação de dignidade da pessoa humana, princípio basilar de direitos humanos e das relações sociais, com um maior destaque para o deficiente enquanto ser humano possuidor de direitos, rompendo de vez com o modelo médico.



CIÊNCIA E TECNOLOGIA:
IMPLICAÇÕES NO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

FEPEG

F Ó R U M
ENSINO • PESQUISA • EXTENSÃO • GESTÃO

REALIZAÇÃO:



APOIO:



ISSN: 1806-549X

Considerações finais

A pessoa com deficiência passou por dificuldades durante a história, e em meio às lutas de seus representantes este cenário passou a mudar gradativamente, com o advento de diversas legislações em âmbito internacional que culminaram em reflexos no ordenamento pátrio. O conceito de pessoa com deficiência tem evoluído com o passar do tempo, e com ele a percepção de anseios por parte de quem o suporta, externado na busca de espaço em ambientes horadantes impossíveis de serem ocupados por pessoas com deficiência. Nesse sentido, ao longo do tempo as pessoas com deficiência foram vítimas de inúmeros preconceitos e discriminações que estavam desde a terminologia empregada até a ausência de políticas públicas. Isso muito se deve ao fato de que sempre houveram muitos conceitos e terminologias utilizados inadequadamente para designá-los e, em virtude disso, muitas políticas deixaram de ser implantadas, ou quando o eram, não atendiam suficientemente aos anseios e necessidades dessa parcela da população.

Referências bibliográficas

BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113146.htm> Acesso em: 29 de maio de 2018.

CASTRO, Eduardo Ronchetti de. Deficiente, Portador de deficiência ou Pessoa com deficiência? Qual a terminologia correta? Disponível em: <https://eduardoronchetti.wordpress.com/2014/01/15/deficiente-portador-de-deficiencia-ou-pessoa-com-deficiencia-qual-a-terminologia-correta/> Acesso em: 7 de setembro de 2017.

FRANÇA, Thiago. Modelo Social da deficiência: uma ferramenta sociológica para a emancipação social in Lutas Sociais, Revista do Núcleo de Estudos de Ideologias e Lutas Sociais (NEILS) Programa de Estudos Pós-Graduados em Ciências Sociais – PUC/SP. v. 17, n. 31 (2013). Disponível em <<http://revistas.pucsp.br/index.php/ls/article/view/25723/18359>> . Acesso em 10 de novembro de 2016.

SASSAKI, Romeu Kazumi. Como chamar as pessoas que têm deficiência? Disponível em: <http://diversa.org.br/artigos/como-chamar-as-pessoas-que-tem-deficiencia-2013/>. Acesso em: 23 de setembro de 2017.

SASSAKI, Romeu Kazumi. Como chamar as pessoas que têm deficiência? Disponível em: <http://diversa.org.br/artigos/como-chamar-as-pessoas-que-tem-deficiencia-2013/>. Acesso em: 23 de setembro de 2017.